



**JUSTIFICATIVA**

Na condição de ordenador de despesas e em conformidade com a legislação em vigor, justifico a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ**, para fim de Concessão de Benefício Eventual, previsto no Artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e do Decreto nº 033/2018 de 02 de abril de 2018 que regulamenta o Artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.254 de 09 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia – PA, que são concedidos aos cidadãos e as famílias residentes no Município de Conceição do Araguaia-PA, em virtude de nascimento, mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado pelo técnico do serviço social, vinculado à esta Secretaria.

Conceição do Araguaia – PA, 10/02/2023.

Patricia Lima Barros Alves  
Secretária Mui de Assistência  
Social Habitação e Trabalho  
Port. nº 005/2021

PLB

**PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO